ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 885, de 20 de outubro de 1955.

Abre o Crédito Especial de Cr$... Cr$ 21.040,00 (vinte e hum mil e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificações ao Delegado, Comissário e Escrivão de Polícia.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 21.040,00 (vinte e hum mil e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificações ao Delegado, Comissário e Escrivão de Polícia, desta cidade.

Art. 2º - O encargo previsto no artº anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no presente exercício

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de outubro de 1955.

(DR. ARNALDO LADISLAU)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(VANDERLEY MARQUES DE LIMA)
Secretário Municipal